



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 146/07

Contrato nº 376/2009

Processo Administrativo N.º 18.084/08 anexado ao 23.541/2006 – Pregão nº 128/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU

Objeto: contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de mamografia, para atendimento de usuários do Sistema único de Saúde (SUS) de Botucatu.

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor inicialmente contratado passando cada exame para R\$ 46,28 (quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE MAMA DE BOTUCATU LTDA...**, sediada nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 100 Vila dos Lavradores, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.109.251/0001-10, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. **22787/2009 - anexado à tomada de preços nº. 128/06 – processo 23541/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de maio de 2.007**, nos autos do processo administrativo 23541/2006 – pregão nº. 128/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 22787/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor inicialmente contratado passando cada exame para R\$ 46,28 (quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 3 de 09 de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 